

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC 36/2025

AUTORIZO e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação reconhecida no Parecer Jurídico, de acordo com o artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 a contratação de empresa, através da prestação de serviços, para a apresentação de 01 (um) espetáculo de dança "COMO ÁGUA", com o GRUPO DE DANÇA 1 ATO, CNPJ:20.446.332/0001-01, a ser realizado no dia 17 de julho de 2025 (quinta-feira), no horário de 20h, com duração de 50min, dentro da programação do "XXX FESTIVAL DE INVERNO", no Teatro Municipal " Dom Silvério Gomes Pimenta", podendo a Secretaria de Administração - Diretoria de Contratos celebrar o contrato. Congonhas, 17 de julho de 2025. Cristiano Augusto do Nascimento – Chefe de Gabinete.

Código de Validação: 1120926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO Nº PMC/66/2025

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x GRUPO DE DANÇA 1 ATO. Objeto: Contratação de empresa, através da prestação de serviços, para a apresentação de 01 (um) espetáculo de dança "COMO ÁGUA", com o GRUPO DE DANÇA 1 ATO, CNPJ:20.446.332/0001-01, a ser realizado no dia 17 de julho de 2025 (quinta-feira), no horário de 20h, com duração de 50min, dentro da programação do "XXX FESTIVAL DE INVERNO", no Teatro Municipal " Dom Silvério Gomes Pimenta", situado na Alameda Cidade Matosinhos de Portugal, nº 153, Centro Cultural da Romaria, Bairro Basílica, Congonhas – MG., promovido pelo Município de Congonhas – MG, através da Secretaria de Cultura. Vigência: 30 (trinta) dias contados da assinatura. VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Data: 17/07/2025.

Código de Validação: 1121026

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AVISO DE DISPENSA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

Considerando o Decreto Nº 8.114 de 11 de junho de 2025 e a necessidade de médicos pediatras plantonistas para atenderem na Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Congonhas - MG, em razão do cenário epidemiológico de Doenças Infecciosas Virais – Síndrome Respiratória Aguda Grave, por meio da comissão criada através da Portaria PMC/nº 1.075, de 15 de julho de 2025, regulamentada por meio da Instrução Normativa SMS nº 001, de 15 de julho de 2025, a fim de garantir a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e a transparência, torna público que estão abertas as inscrições para seleção destinada à contratação/designação por tempo determinado da função de médico pediatra plantonista, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Administração Pública, em caráter de urgência:

Cargo	Carga Horária	Vagas	Remuneração
Médico Pediatra Plantonista ou Médico Clínico Geral Plantonista que atenda pediatria.	12h/semanais	07 +CR	R\$ 6.024,03

*R\$ 1.200 – Auxílio Alimentação

DO LOCAL, HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

As inscrições deverão ser realizadas de 09:00 horas do dia de 18 de julho de 2025, até às 23:59 min do dia 22 de julho de 2025, através do envio de e-mail, anexando documentos comprobatórios, sendo obrigatórios: currículo com telefone de contato, cópia do RG; CPF; registro ativo junto ao CRM-MG; Certificado de Conclusão do curso ou diploma de graduação; Certificado de Conclusão do Curso ou Diploma de Residência na Especialidade ou Declaração de matrícula no curso com o período que está cursando.

São facultativos o envio dos seguintes documentos: Certificado de conclusão de Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado em áreas correlatas a medicina; Comprovação de tempo de serviço.

Todos e-mails devem ser enviados com o assunto "Cargo: Médico Pediatra Plantonista", para o endereço de e-mail: curriculo@congonhas.mg.gov.br

Os candidatos que não anexarem os documentos obrigatórios serão automaticamente desclassificados.

Os documentos facultativos serão utilizados para avaliação e classificação.

Caso seja enviado mais de um e-mail para o mesmo cargo-função, será considerado válido o último e-mail enviado dentro do prazo.

Os candidatos, para serem contratados de forma temporária, serão convocados pelo MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG e deverão atender às seguintes exigências:

Ter sido aprovado e classificado na seleção, na forma estabelecida neste documento;

Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou no caso de nacionalidade estrangeira, mediante apresentação de diploma do curso superior revalidado por universidades públicas brasileiras que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação;

Estar em dia com as obrigações eleitorais e gozo dos direitos políticos;

Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;

Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos, no ato da contratação;

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 17 de julho de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 4009 - Edição extra - 4

Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/função pública para a qual concorreu e se classificou, comprovadas pela perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Congonhas/MG;
Possuir a habilitação exigida para o cargo/função pública estabelecida;
Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75(setenta e cinco) anos;
Não receber proventos de aposentadoria oriundos de cargo ou função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, § 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos em comissão;
Não ter sido demitido do Município de Congonhas/MG por justa causa, em decorrência de processo administrativo disciplinar.
O candidato responde pela veracidade do conteúdo das informações que apresentar civil e/criminalmente em caso de falsidade ou inconsistência de informações.
É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a conferência dos documentos e envio correto das informações, não se responsabilizando o Município por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falha de comunicação ou outros que impeçam a efetivação da inscrição.

PARA FIM DE AVALIAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS OS SEGUINTE CRITÉRIOS:

Experiência profissional	Pontuação
A cada ano de experiência profissional na função pleiteada nos últimos 10 anos	1 ponto a cada ano completo, sendo o máximo de 10 pontos

Títulos	Pontuação
Pós- graduação reconhecida pelo MEC	2 pontos
Especialização na função pleiteada com Registro de Qualificação de Especialista – RQE no CRM	4 pontos
Residência na função pleiteada reconhecida CNRM	5 pontos

Os títulos apresentados não têm efeito cumulativo, sendo considerado o título de maior pontuação.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal no 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerado, para esse fim, o momento do processamento para o desempate;
Maior pontuação em títulos;
Maior pontuação em experiência profissional;
Maior idade;
Persistindo o empate será realizado sorteio.
O resultado da seleção será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Congonhas até o dia 25 de julho de 2025.
O prazo para recurso encerrará às 23h 59min do dia 29 de julho de 2025.
O julgamento dos recursos ocorrerá no dia 30 de julho de 2025 e será publicado no dia 31 de julho de 2025, com a referida reclassificação, se for o caso.
Os candidatos aprovados serão contratados de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública, sendo os contratos regidos pela Lei Municipal nº 4.020 de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 4.025 de 2021.
No ato da Admissão será necessária a comprovação por documentos originais das informações prestadas, sendo a não apresentação considerada desistência culminando com a desclassificação do candidato

Congonhas, 17 de Julho de 2025

Comissão para realização da dispensa do Processo Seletivo Simplificado
Cilene de Oliveira Rocha – Presidente
Alice Henriques Teixeira
Ana Lucia Rezende Fonseca
Maria Aparecida Coelho Cunha
Michelle Cristine de Souza Miranda

Código de Validação: 1121126

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Trânsito

www.congonhas.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON
Secretaria Municipal de Gestão Urbana
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

